



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XIX - Nº 1803 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMÁRIO

DECRETOS	pág. 01
PORTARIAS	pág. 01
EXTRATOS	pág. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	pág. 03

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 47/2017, de 22 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a revogação da composição da Unidade Gestora Local - UGL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso I, alínea b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria de nº 320, de 08 de maio de 2014, que designava a composição da Unidade Gestora Local - UGL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 825/2017, de 22 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a composição da Unidade Gestora Local - UGL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Unidade Gestora Local - UGL, para acompanhar e apoiar todo o processo de implantação do Centro de Iniciação ao Esporte PI - Modelo III, do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, do Ministério dos Esportes, os seguintes integrantes:

Coordenador Geral	Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Coordenador de Licitação	Isaías Ribeiro Gonçalves
Coordenador de Engenharia	Carlos Antônio de Souza Júnior
Coordenador de Assistência Social	Maria da Graça Rocha Lima
Coordenador de Esportes	Leonardo Pereira de Sousa
Fiscalização de Contratos e Convênios	Marcio Ferreira da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de fevereiro de 2017.

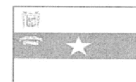
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA SECRETARIA DE SAÚDE



PORTARIA Nº 09 /2017

Normalizar a Prescrição/Transcrição de Medicamentos em Programas de Saúde Pública pelo Profissional de Enfermagem no Município de Parnaíba e definir a sistemática de operacionalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE Dr. Valdir Aragão Oliveira, no uso de suas atribuições legais e especialmente escudado no Decreto de nº 1.815/2013 e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso II, alínea "c" da lei 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8, inciso II do decreto 94.406 de 08 de junho de 1987, que regulamenta a lei 7.498/86;

CONSIDERANDO a resolução do COFEN 311, de 08 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Código de Ética dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 1.625, de 10 de Julho de 2007, que alterou a Portaria GM/MS nº 648, que, em seu art. 1º, alterando o texto da Portaria GM/MS nº 648, que define as atribuições do enfermeiro no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO o trabalho em equipe como princípio da Atenção Básica para garantia da integralidade na atenção à saúde da população;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 25 de abril de 2007, com a participação de representantes do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Federal de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Normalizar a prescrição/transcrição de medicamentos e a solicitação de exames complementares e de rotina, por enfermeiros integrantes de equipes de saúde, em nível ambulatorial, nos casos de pacientes com patologias específicas dos Programas de Saúde Pública executados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - A prescrição/transcrição prevista no artigo anterior refere-se aos medicamentos previamente estabelecidos em Programas de Saúde Pública e em rotinas aprovadas pela Secretaria Municipal da Saúde de Parnaíba, para as patologias já diagnosticadas pelo médico da unidade, podendo o enfermeiro fazer as prescrições subsequentes.

§ 1º - O direito conferido ao enfermeiro não constituirá qualquer óbice ao médico para prescrever os citados medicamentos;



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA SECRETARIA DE SAÚDE



Art. 3º - O enfermeiro poderá solicitar exames complementares, de rotina e de seguimento do paciente, desde que enquadrados nos Programas de Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Parágrafo Único - Os exames referidos no caput são os constantes no anexo II desta portaria.

Art. 4º - A prescrição/transcrição de medicamentos e a solicitação de exames de rotina complementares pelo enfermeiro deverão ser realizadas em recetário/formulário padronizado pela Secretaria Municipal da Saúde, identificado com carimbo e número da inscrição do Conselho Regional de Enfermagem - COREN-PI, nome do profissional e respectiva assinatura.

Art. 5º - São programas de Saúde Pública, adotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba, que justificam a relação dos medicamentos padronizados no anexo I:

Programa Nacional de Controle da Tuberculose;

Programa de Combate a Hanseníase;

Programa de Diabetes; Programa de Hipertensão Arterial;

Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher;

Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança;

Programa de Assistência Integral ao Adolescente;

Programa de Assistência às Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS.

Programa de Assistência Integral à Saúde do Homem;

Programa de Assistência Integral à Saúde do idoso Programa de Assistência Integral à Saúde do Trabalhador Programa de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);

Art. 6º - Esta portaria não isenta nenhum enfermeiro de sua responsabilidade ético-legal durante seu desempenho pessoal no exercício de sua profissão.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnaíba, 20 de fevereiro de 2017.

Valdir Aragão Oliveira
Valdir Aragão Oliveira
Secretário Municipal da Saúde SESA/PHB-PI

ANEXO I - PORTARIA 009/2017

ANEXO II - PORTARIA 009/2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO I

Relação dos medicamentos dos Programas de Saúde Pública

Programa de Controle da Tuberculose

Rifampicina
Isoniazida
Pirazinamida
Etambutol
Etionamida
Estreptomina

Programa de Eliminação da Hanseníase

Rifampicina
Dapsona
Clofazimina
Programa de Diabetes e Hipertensão
Captopril (*)
Hidroclorotiazida (*)
Propranolol (*)
Nifedipina (*)
Furosemida (*)
Enalapril (*)
Metildopa (*)
Glibenclamida (*)
Metformina (*)
Insulina (*)
Ácido Acetil Salicílico – AAS 100mg (*)

Programa Saúde da Mulher

Sulfato Ferroso
Ácido Fólico
Anticoncepcional de emergência Noresterona (*)
Etilestradiol+Levonorgestrel (*)
Vitamina A
Anovulatórios
Preservativo masculino
Preservativo feminino
Diafragma
Espermaticidas
Programa de DST / HIV / AIDS
Metronidazol comp e creme vaginal
Secnidazol Tinidazol Nistatina – Creme vaginal
Clotrimazol – Creme vaginal
Miconazol – Creme vaginal
Isoconazol – Creme vaginal
Tioconazol – Creme vaginal
Fluconazol+Sulfametoxazol + Trimetoprim
Ampicilina
Eritromicina



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE



Ceftriaxona Cloridrato de Ciprofloxacina
Azitromicina
Penicilina G
Benzatina
Doxiciclina
Isoconazol
Tetraciclina (*)

Medicamentos de prescrição subsequente.

Programa Saúde da Criança

Neomicina + Bacitracina para > de 2 meses
Paracetamol gts
Mebendazol
Amoxicilina
Albendazol
Eritromicina
Metronidazol
Cefalexinasusp
Complexo B xarope
Ambroxol pediátrico (em substituição Sulfato Ferroso ao salbutamol)
Dipirona Permetrina 5% - creme dermatológico
Paracetamol
Permetrina 1% - Shampoo Tiabendazol comp e susp.
Vitamina A – Solução e gotas
Sulfametoxazol + Trimetoprimacomp e Permanganato de Potássio susp
Sais de Reidratação Metroclorpromida gotas
Solução Fisiológica Nasal
Dexametasona pomada
Pasta D'água



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO II

Relação dos exames de rotina e complementares dos Programas de Saúde Pública:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE



Programa de Controle da Tuberculose

Raio X de torax
Baciloscopia
PPD

Programa de Eliminação da Hanseníase

Baciloscopia no linfa

Programa de Diabetes e Hipertensão Arterial Sistêmica

Glicemia	Creatina
Glicosúria	Sódio
HIC	Potássio
Coolesterol total	Sumário de Urina
Triglicérides	
Hemoglobina Glicosilada	
Ureia	

Programa de Saúde da Mulher

Hemograma completo	Glicemia
VDRL	TIG ou B HCG
Sumário de Urina	Fator RH
Parasitológico de fezes	Grupo Sanguíneo
Sorologia para toxoplasmose	Secção vaginal
Sorologia para rubéola	Citologia Oncótica
Sorologia para citomegalovirus	Mamografia na faixa etária entre 50 e 69 anos de idade, pelo menos a cada 2 anos
Sorologia anti-hepatite B	
HIV	

Ultrassonografia Obstétrica

Programa de DST / HIV / AIDS

Citologia oncológica VDRL
Anti-HIV
Sorologia anti-hepatite B e C Secção Vaginal

Programa de Saúde do Homem e do trabalhador

Sumário de Urina
PSA Total
PSA Livre
Hemograma completo
Glicemia em jejum
Raio x de torax

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CLCA

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - nº. 1635/2017

OBJETO: Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos que transportam pacientes em tratamento na cidade de Teresina. Pelo período de Janeiro a Março de 2017.

REQUERENTE: Secretaria de Saúde

MOTIVO: Atendimento imediato da necessidade, conforme requisição de material de nº 171/2017

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV – Lei 8.666/93.

EMPRESA/SELECIONADA: Texas Derivados de Petróleo LTDA

CNPJ nº. 18.598.332/0001-46

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias (em quanto se realiza licitação)

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA – PMP/PI.

EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - nº. 332/2017

OBJETO: Prestação de Serviço de Hospedagem para os pacientes em tratamento fora do domicílio pelo Sistema Único de Saúde – SUS no Hospital São Marcos, Hospital Lineu Araujo e Hospital Universitário – HU, oncologia, cardiologia e neurologia pediátrica, entre outras especialidades, todos referenciados pela Central de Marcação de Consultas de Parnaíba. Pelo período de Janeiro a Março de 2017.

REQUERENTE: Secretaria de Saúde

MOTIVO: Atendimento imediato da necessidade, conforme requisição de serviço de nº 017/2017

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV – Lei 8.666/93.

EMPRESA/SELECIONADA: R Peres da Cunha - ME

CNPJ nº. 13.402.406/0001-42

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias (em quanto se realiza licitação)

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA – PMP/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, descritos no anexo deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2016, conforme Termo de Homologação de resultado final publicado no D.O.M- Diário Oficial do Município nº 1640 de 29 de junho de 2016, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Itaúna, nº 1434, Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64.215-115, até a data de 14 de março de 2017, no horário de 7h às 13h, portando os documentos abaixo relacionados:

- 1) Declaração de acumulação lícita de cargos ou empregos públicos;
- 2) Declaração de bens e valores patrimoniais;
- 3) Apresentar cópia autenticada dos documentos seguintes:
 - * Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando for o caso;
 - * Título de eleitor, com votação atualizada;
 - * Certificado de Reservista ou Dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 - * Cédula de identidade;
 - * Cadastro Nacional de Pessoa Física- CPF;
 - * Comprovante de Escolaridade/ Especialidades exigidos nos termos do edital;
 - * Apresentar 02(duas) fotografias 3x4 recentes;
 - * Comprovante de inscrição do INSS(PIS ou PASEP)
 - * Comprovante de Residência atualizado.
 - * CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social

No ato do recebimento da documentação, a Secretaria de Saúde vai designar data, horário e local para que o candidato aprovado compareça perante profissional habilitado a fim de que este possa atestar sua sanidade física e mental, que figura dentro os requisitos para contratação.

Ficam alertadas que o não comparecimento até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a eles praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital, além do que o candidato em numeração de classificação subsequente, fica convocado automaticamente até a última classificação.

Parnaíba, 23 de fevereiro de 2017.

Valdir Aragão Oliveira
DR. VALDIR ARAGÃO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

LISTA DE CONVOCADOS

Cargo: MEDICO - ESF Lotação: ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF

Ordem Inscrição	Nome	Identidade
013	003711 DANNIEL ARAUJO MARTINS MAIA	2962416-PI
014	002076 LUIS FERNANDO DIAS E SILVA	2572473 - PI
015	003652 DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO	6376274 - PE
016	000807 ARTHUR HENRIQUE CHAVES LAGES	2655563 - PI
017	003820 JOAO CARLOS CARVALHO SANTOS	2735927 - PI
018	004267 ETEVALDO NOGUEIRA LIMA SOBRINHO	2577984 - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Prefeito Municipal: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Vice-Prefeito: MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.
Responsáveis: Carlos Eduardo Pinheiro Araripe (Secretário de Governo)
Fábio Silva de Sousa (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anísio Almeida Neves Neto
Superintendente de Planejamento

Carlos Eduardo Pinheiro Araripe
Secretário de Governo

Charles de Melo Pires Júnior
Superintendente de Turismo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Carlos Teófilo de Carvalho Lima
Superintendente de Cultura

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Israel José Nunes Correia
Secretário da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
Secretário de Gestão

Paulo Ailton de Oliveira Gomes
Secretário da Secretaria Municipal de Fazenda

Rafael Costa da Cruz
Gestor da Central de Licitações e Contratos

Roger de Carvalho Correia Jacob
Secretário de Educação

Onofre Martins de Souza Filho
Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Valdir Aragão Oliveira
Secretário de Saúde

Maksuel José Gomes Brandão
Secretário de Esporte e Lazer

Paulo Eudes Carneiro
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marcus Vinicius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

José Bernardo Pereira da Silva
Superintendente de Comunicação



Maurício Pinheiro Machado
Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações com as Forças de Segurança

